

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/CREDENCIADO

Credenciamento Edital nº 013/2026

Processo Administrativo SIPE nº 116070/2026

1. DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação do fornecedora/credenciada, **NATALIA PEREIRA - MEI**, inscrita no **CNPJ nº 20.196.795/0001-62**, para prestação de serviços de:

- Formação trio - até 3 horas, com intervalo de 15 minutos – R\$ 1.800,00
- Formação quarteto - até 3 horas, com intervalo de 15 minutos – R\$ 2.400,00
- Banda de 6 a 8 integrantes – 3 horas, com intervalo de 15 minutos – R\$ 5.000,00
- Apresentação (multilinguagens) Manifestações culturais e outras expressões populares (apresentação) até 1 hora (exemplo terno de Reis, quadrilhas juninas, etc) – R\$ 2.000,00
- Produção de eventos: Responsável pelo planejamento, organização e execução do evento, incluindo articulação de equipe, logística, cronograma e acompanhamento geral das atividades. (meia diária) R\$ 500,00

Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 013/2026.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento de escolha do fornecedor credenciado encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021, art. 78, inciso I: Permite o credenciamento para contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos do edital;

Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021: Trata da inexigibilidade de licitação quando inviável a competição;

No credenciamento, a Administração habilita todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, podendo posteriormente optar por contratar aqueles que melhor atendam às necessidades específicas do órgão, respeitando os critérios de transparência e isonomia.

3. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi selecionado com base nos seguintes critérios objetivos:

Atendimento aos requisitos do edital: documentação completa, regularidade fiscal, qualificação técnica e experiência comprovada;

Disponibilidade para atender à demanda da Administração: capacidade de execução imediata ou dentro do prazo previsto;

Condições de execução do serviço: metodologia adequada, equipe capacitada, equipamentos ou insumos compatíveis;

Valores previamente estabelecidos no credenciamento: os preços foram fixados no edital, garantindo a economicidade e a razoabilidade da contratação;

Critérios específicos previstos no edital (quando houver): por exemplo, proximidade geográfica, tempo de resposta, especialização em determinada área, ou classificação técnica.

O objetivo deste Chamamento Público é cadastrar artistas, grupos e coletivos artísticos para a realização de intervenções artísticas e apresentação de espetáculos no município de Itajaí, visando fomentar a produção artística; diversificar a programação cultural do município de Itajaí; democratizar o acesso à cultura; valorizar os artistas e grupos culturais da região e promover a ocupação dos espaços culturais da cidade.

4. DA JUSTIFICATIVA

A escolha do fornecedor, **NATALIA PEREIRA - MEI**, se justifica, pois:

Preenche todos os requisitos exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 013/2026;

Demonstra capacidade técnica e operacional para atender à demanda da Administração;

Apresenta valores compatíveis e previamente aprovados, evitando qualquer favorecimento;

Assegura agilidade e eficiência na prestação do serviço, atendendo ao interesse público;

Mantém a transparência e isonomia, uma vez que a contratação segue os critérios objetivos do credenciamento.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a escolha do fornecedor, **NATALIA PEREIRA - MEI**, está plenamente justificada, atendendo aos requisitos legais, aos critérios do Edital de Credenciamento e ao interesse público. Recomenda-se a formalização da contratação nos termos do credenciamento.

Itajaí, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELISABETE LAURINDO DE SOUZA**
Data: 28/09/2026 21:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Superintendente Administrativa das Fundações